Resolução nº : 9202/2002
Protocolo nº : 448060/01
Origem : SOCIEDADE DO MENOR E ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : SOCIEDADE DO MENOR E ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela SOCIEDADE DO MENOR E ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE, no exercício financeiro de 2001 , na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente